



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.782, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o artigo 9º, do Decreto n.º 3.769, de 20 de março de 2025, que estabelece normas gerais para a eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito do Município de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais;

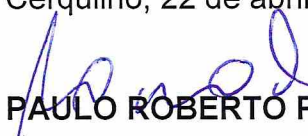
DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º, do Decreto n.º 3.769, de 20 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A posse dos eleitos se dará em reunião, no Paço Municipal, em 23/05/2025, às 14h”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Cerquillo, 22 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL